

PORTARIA Nº 51 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023553/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, a Portaria nº 117, de 05 de agosto de 2014, publicada no DOU, em 06 de agosto de 2014, seção 1, página 47, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica INSTITUTO DE TECNOLOGIA CAPIXABA - INSTEC, CNPJ nº 07.379.085/0001-00, situada no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, na Rod. Mauro Miranda Madureira, S/N, Coramara, CEP 29.313-310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI